

LEI Nº 692/2019
DE 24 DE ABRIL DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA APOIO
FINANCEIRO GERAL (CUSTEIO) NA ÁREA DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário,
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L.
010/2019 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta
mil reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para
cobertura nas despesas com Apoio Financeiro Geral (Custeio), nos termos do que
segue:

02 EXECUTIVO
021000 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2028.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0.02.15 – Recurso Estadual
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será
coberto através de recursos oriundos do Governo Estadual, através do Fundo
Estadual de Saúde, no montante de **R\$ 50.000,00** (cem mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 24 de ABRIL de 2019.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO